



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

RESOLUÇÃO N. 001/2023

Estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó em 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCTT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n. 171, de 24 de Março de 2000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no transcorrer de 2023.

Art. 2º As matrículas serão realizadas, exclusivamente, pela internet, acessível por endereço eletrônico no site da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – FCTT - www.culturatimbo.com.br/matrículas - **no período de 01 de fevereiro a partir das 14h até às 17h do dia 31 de agosto**, (horário de Brasília), sendo que será enviado por e-mail, comprovante (recibo) de resposta do preenchimento do formulário, tornando apta a sua inscrição. *(Alterado pela Resolução n. 002/2023 da FCTT)*

Art. 3º As matrículas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em nome do aluno.

Art. 4º Para matricular-se, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – Ler na íntegra e estar de acordo com as regras da presente Resolução e seu Anexo I (Manual do Aluno);

II – Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico previsto no artigo 2º desta Resolução, contendo nome completo do aluno, nome do representante legal (no caso de alunos menores de 18 anos), data de nascimento, endereço completo, telefone de contato/whatsapp e email;

III – Anexar cópia/foto de documento com foto (RG com CPF ou CNH) durante o preenchimento

do formulário;

IV – Ao concluir o cadastro, imprimir/salvar o comprovante.

Art. 5º Será atendida apenas uma inscrição por interessado.

Art. 6º Nas situações em que ficar comprovado o preenchimento de mais de uma ficha de inscrição pelo interessado, será considerada válida a primeira recebida pelo sistema informatizado de matrículas.

Art. 7º No momento da inscrição, o interessado deverá escolher o curso e o respectivo horário disponível. Em caso de não preenchimento será descartada a matrícula

Art. 8º Na existência de maior número de interessados inscritos do que o nº de vagas ofertadas pela Fundação de Cultura e Turismo, a classificação para a matrícula ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição, valendo a primeira inscrição realizada e os demais interessados permanecem em lista de espera, também por ordem de inscrição, e serão convocados em caso de desistência dos primeiros colocados.

Art. 9º A chamada do curso será feita de forma online, após a inscrição num prazo de 7 dias.

Art. 10. O valor da matrícula será de **7 UFM** do ano vigente e o valor das mensalidades será de **7 UFM** do ano vigente por curso, exceto para os cursos de Desenho Artístico e Acadêmico, Pintura em Óleo sobre Tela cujas mensalidades terão o valor **10 UFM (Valor de UFM altera no mês 02 de cada ano)**, nos termos do Decreto n. 632, de 23/10/2006 e alterações que fixaram os preços públicos no Município de Timbó.

2024

Inscrição – 7 UFM = R\$ 37,62 (todos os cursos)

Mensalidades – 7 UFM = R\$ 37,62 (curso de música e artes manuais)

Mensalidades – 10 UFM = R\$ 53,74 (Desenho Artístico e Acadêmico e Pintura em Óleo Sobre Tela)

Atualização de valores no mês de fevereiro - 2025

§1º Os boletos serão emitidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó em nome do aluno exceto para os **alunos menores de idade que terão os boletos emitidos em nome dos pais e/ou responsáveis legais**, e serão entregues na primeira aula de cada curso, junto com duas vias do manual do aluno impressas, sendo uma do aluno e outra via assinada retorna a secretaria.

§2º É imprescindível que não haja débitos vinculados ao CPF do aluno e/ou responsável perante o Município de Timbó no momento da geração do boleto da matrícula.

Art. 11. As aulas iniciam no dia **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 12. É essencial a aquisição do instrumento musical dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início do respectivo curso.

CAPÍTULO II DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCTT

Art.13. Serão disponibilizados pela FCTT os seguintes cursos:

I – Bandoneon

- Idade mínima de 8 anos
- Horários: Terça-feira e sexta-feira - CONFORME DISPONIBILIDADE DE HORARIO.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

II – Clarinete ou Flauta doce

- Idade mínima de 12 anos para Clarinete e de 7 anos para flauta doce.
- Horários: segunda-feira / terça-feira

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

III – Instrumentos de cordas friccionadas (Violino, Viola, Violoncello)

- Idade mínima de 8 anos
- Horários: terça-feira/ quarta-feira / quinta-feira/ sexta-feira

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

IV – Instrumentos de Sopro – Metais (Bombardino, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba e outros)

- Idade mínima de 12 anos
- Horários: a definir de acordo com a demanda.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

V – Violão, Guitarra e Contrabaixo

- Idade mínima de 10 anos
- Horários: segunda-feira/ terça-feira/ quarta-feira / quinta-feira

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

VI – Técnica Vocal

- Idade mínima de 10 anos
- Horários: segunda-feira/ terça-feira/ quarta-feira / quinta-feira

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

VII – Piano ou Teclado

- Idade mínima de 8 anos
- Horários: terça-feira/quinta-feira

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

VIII– Desenho Artístico e Acadêmico e Pintura em Óleo Sobre Tela

- Idade mínima de 14 anos
- Serão 4 (duas) turmas de até 10 (dez) alunos cada, mesclando alunos de desenho e pintura com uma aula por semana
- Horários: quarta-feira e quinta-feira – 15:00 as 18:00 – idade Mínima 10 anos
quarta-feira e quinta-feira – 18:30 as 21:30 – idade Mínima 14 anos

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

IX – Balé

- Turmas de 6 a 8 anos
- Turmas de 9 a 11 anos
- Turmas de 12 a 14 anos
- Turmas acima de 15 anos (inclusive adultos)
- Poderão participar das aulas meninas, meninos, mulheres e homens
- Horários:

segunda-feira e quarta-feira das 18h00 as 18h50 - 6 a 8 anos, (10 alunos)

segunda-feira e quarta-feira das 18h50 às 19h50 - Acima De 15 anos (12 alunos)

segunda-feira e quarta-feira das 19h50 às 20h20 - Acima De 15 anos (12 alunos)

terça-feira e quinta-feira das 18h00 as 18h50 - 6 a 8 anos, (10 alunos)

terça-feira e quinta-feira das 18h50 às 19h50 – 9 a 14 anos (12 alunos)

quinta-feira das 19h50 às 20h20 - 9 a 14 anos (12 alunos)

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)



X – Artes Manuais

*** Pintura Artística Em Tecido E Na Técnica De Pintura Alemã “Bauernmalerei”**

Idade mínima - 12 anos

Segundas: 7h30 às 11h30,

13h30 às 17h30

18h30 às 21h30 - “BAUERNMALEREI”

Terças: 7h30 às 11h30, 13h30 às 17h30 e 18h30 às 21h30

Quartas: 7h30 às 11h30

***Corte e costura e “patchwork”**

Idade mínima - 14 anos

Segundas: 7h30 às 11h30, 13h30 às 17h30 e 18h30 às 21h30

Terças: 7h30 às 11h30, 13h30 às 17h30 e 18h30 às 21h30 - PATCHWORK

Quartas: 7h30 às 11h30

***Tricô, crochê e bordado**

Idade mínima - 14 anos

Quartas: 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h30 - Bordado

Quintas: 7h30 às 11h30 - Costura Criativa

Quintas: 18h30 às 21h30- Tricô

Quintas: 13h30 às 17h30 - Crochê

*Poderão participar das aulas meninas, meninos, mulheres e homens

As aulas acontecem na sede da Escola de Artes Manuais - Rua Pomeranos,182, bairro: Pomeranos.



CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 14. A abertura de novas turmas dependerá da análise da disponibilidade da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento do disposto nesta Resolução e seu Anexo I enseja na desclassificação do aluno/candidato, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades previstas em Lei.

Art. 16. O período de matrícula que trata esta Resolução será amplamente divulgado junto à Comunidade.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Timbó, 18 de dezembro de 2023

JORGE R. FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

ANEXO I

MANUAL DO ALUNO

Escola de Música da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Direitos

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela Escola, como também solicitar orientação aos professores, coordenadores e funcionários, sempre que necessário.

Responsabilidades

Obs.: O cumprimento destas resulta na permanência do aluno no curso.

- Ser assíduo e pontual sendo exigido 75% de frequência do aluno durante o ano em curso.
- Participar das atividades e eventos da Fundação Cultural sempre que solicitado.
- Tratar com cordialidade e respeito professores, coordenadores, funcionários e os colegas.
- Realizar os estudos solicitados pelos professores.
- É imprescindível adquirir o instrumento musical com um mês de curso.
- O não comparecimento a três aulas sem justificativa implicará na perda da vaga no curso.
- Em caso de desistência é imprescindível comunicar a secretaria para o cancelamento dos boletos.
- Contribuir para a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da escola, instrumentos e equipamentos, bem como dos objetos dos colegas, professores e funcionários, indenizando ou reparando eventuais estragos causados.
- O aluno será constantemente avaliado pelo professor. Este poderá decidir se o mesmo frequentará a data limite de 4 anos de aula ou menos.
- A cada seis meses o aluno será avaliado quanto ao cumprimento do Regimento Interno da Escola.
- O pagamento da matrícula e mensalidades será efetuado através de Boleto Bancário. A falta de pagamento por dois meses consecutivos acarreta em perda da vaga. O controle de pagamentos será efetuado através da secretaria da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.
- Casos especiais devem ser levados à presidência da entidade para avaliação.
- Cada professor terá um grupo de whatsapp para avisos de falta, ensaios e demais atividades de interesse das aulas. A secretaria também será administradora para lançar na ficha de chamada, as faltas justificadas. Neste grupo não poderão ser trocadas mensagens que não forem específicas para esta finalidade. Para mais informações, consulte seu professor ou a coordenação.
- Ficam automaticamente convidados a participar do desfile alegórico na Festa do Imigrante dia (12/10) representando a Escola de Música.

SUCESSO EM SEUS ESTUDOS!